

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 32, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Aprova a criação e oferta de vagas de Curso de Formação Continuada no IFSC.

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Regimento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina - Resolução CONSUP nº 27 de 8 de setembro de 2020, pela competência delegada ao CEPE pelo Conselho Superior através da Resolução CONSUP nº 17 de 17 de maio de 2012, e de acordo com as atribuições do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina Resolução CONSUP nº 54 de 5 de novembro de 2010;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e oferta de vagas do seguinte curso de Formação Continuada:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Tubarão	Formação Continuada	Presencial	Criação	Empreendedorismo Feminino	40 h	40	40	Noturno

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC

(Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.005142/2021-04)



Formulário de Aprovação de Curso e Autorização da Oferta

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino

PARTE 1 – IDENTIFICAÇÃO

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC

Instituído pela Lei n 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Reitoria: Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil – CEP 88.075-010 Fone: +55 (48) 3877-9000 – CNPJ: 11.402.887/0001-60

II – DADOS DO CAMPUS PROPONENTE

1. Câmpus:

Tubarão

2. Endereço e Telefone do Câmpus:

Rua Dep. Olices Pedro de Caldas, 480

Bairro Morrotes – Tubarão / SC – 88704-296 – Fone: (48) 3301-9100.

2.1. Complemento:

N/A

2.2. Departamento:

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

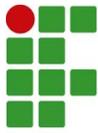
III – DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PPC

3. Chefe DEPE:

Prof. Lucas Schmidt

E-mail: lucas.schmidt@ifsc.edu.br

Telefone: (48) 3301-9100



4. Nome do(s) responsável(is) pelo PPC e contatos:

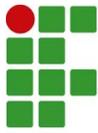
Prof. Lucas Schmidt

E-mail: lucas.schmidt@ifsc.edu.br

Telefone: (48) 3301-9100

5. Aprovação no Campus:

Resolução do Colegiado do Câmpus 004/2021/CCT para aprovação da oferta do curso em anexo.



PARTE 2 – PPC

IV – DADOS DO CURSO

6. Nome do curso:

Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino.

7. Eixo tecnológico:

Gestão e Negócios.

8. Modalidade:

Presencial.

9. Carga horária total do curso:

40 horas.

10. Regime de matrícula:

Matrícula seriada.

11. Forma de ingresso:

Sorteio.

12. Objetivos do curso:

Objetivo geral:

Promover o desenvolvimento pessoal e profissional de mulheres por meio de sua inserção empreendedora em atividades econômicas e sociais.

Objetivos específicos:

- I. Capacitar mulheres para o empreendedorismo;
- II. Estimular a visão empreendedora na criação de novos negócios bem como, no desenvolvimento de negócios já existentes.
- III. Desenvolver atitudes empreendedoras que possibilitem a permanência das mulheres em atividades laborais de seu interesse.
- IV. Introduzir a mulher no mundo dos negócios/trabalho e da participação;
- V. Contribuir para a aquisição de perspectivas profissionais;



- VI. Valorizar a dimensão humana nas relações sociais e de trabalho.
- VII. Vivenciar por meio de simulações, situações laborais concretas referentes a rotinas de trabalho: na (propriedade rural, em escritório, em empresa)

13. Perfil profissional do egresso:

A egressa do curso FIC em Empreendedorismo Feminino deve demonstrar competências e habilidades que a torna apta a tomar decisões envolvendo gerenciamento de pequenos negócios, compreender as diferentes formas de atuação frente à vida e ao mercado de trabalho, conhecer as mudanças no mundo do trabalho atual e dos negócios, adotar atitudes empreendedoras e buscar soluções empreendedoras para agir com autonomia e colaboração

14. Competências gerais do egresso:

Ao final do Curso de Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino a egressa terá desenvolvido as seguintes competências:

- I. Elaborar um planejamento para um pequeno negócio;
- II. Identificar potencialidades de agregação de valor e renda nos pequenos empreendimentos;
- III. Conhecer as funções administrativas;
- IV. Exercer a liderança em seus negócios ou locais de trabalho;
- V. Distinguir custos fixos e variáveis;
- VI. Empregar corretamente técnicas de solução de conflitos interpessoais e formas variadas de comunicação.

15. Áreas/campo de atuação do egresso:

A egressa poderá atuar de forma autônoma ou exercer o intra-empendedorismo, com liderança mesmo estando inserida em outros ambientes de trabalho apresentando diferenciais competitivos que lhe agreguem potencialidades de crescimento e desenvolvimento profissional.

16. Certificação do Egresso:

Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino.

V – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

17. Matriz curricular:

Componente Curricular	CH Ead	CH Total
Empreendedorismo Feminino	16	40
Carga Horária Total		40

18. Componentes curriculares:

Unidade Curricular: Empreendedorismo Feminino	CH Total: 40	Semestre: N/A
CH EaD*: 16	CH Laboratório*: 0	
<p>Competências:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Entender e promover a atitude empreendedora nos negócios e na vida. II. Ser capaz de identificar aspectos de agregação de valor e renda em pequenos empreendimentos e na própria atividade laboral que exerce (ou venha a exercer); III. Compreender aspectos fundamentais relacionados ao planejamento, implantação e gestão de pequenos empreendimentos. 		
<p>Conhecimentos:</p> <p>Funções administrativas e setores empresariais; Motivação e auto-estima; Liderança e conflitos interpessoais; Atendimento ao cliente (qualidade no atendimento, lidando com o cliente, técnicas de vendas, operacionalização das vendas); Técnicas secretarias (telefone, arquivo); Marketing pessoal (postura profissional); Análise de ambientes (Análise SWOT).</p>		
<p>Habilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Elaborar um planejamento para um pequeno negócio; II. Identificar potencialidades de agregação de valor e renda nos pequenos empreendimentos; III. Conhecer as funções administrativas; IV. Exercer a liderança em seus negócios ou locais de trabalho; V. Distinguir custos fixos e variáveis; VI. Empregar corretamente técnicas de solução de conflitos interpessoais e formas variadas de comunicação. 		
<p>Atitudes:</p>		



Altruísmo; disposição; empatia; pontualidade; proatividade; resiliência; temperança.

Metodologia de Abordagem:

Conforme descrição dos Itens 20 e 21.

Bibliografias:

Básicas:

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo**: dando asas ao espírito empreendedor. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2012.

DORNELAS, J.; SPINELLI JR., S.; ADAMS JR., R. J. **Criação de novos negócios**: empreendedorismo para o século 21. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Campus/Elsevier, 2014.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Complementares:

DOLABELA, F. **O segredo de Luísa**: uma ideia, uma paixão e um plano de negócios : como nasce o empreendedor e se cria uma empresa. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Business model generation = inovação em modelos de negócios**: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

PESCE, B. **A menina do Vale 2**: seja um empreendedor responsável e saia na frente. Rio de Janeiro: Leya, 2014.

(*) CH EaD – Carga horária EaD, se houver.

(*) CH – Carga horária total da unidade curricular em horas.

(*) CH Laboratório – Carga horária destinada as atividades que necessitam de divisão de turma, se houver.

19. Certificações intermediárias:

Não há

VI – METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

20. Metodologia de desenvolvimento pedagógico do curso:

Tendo-se como foco principal a aprendizagem dos discentes, serão adotados tantos quantos instrumentos e técnicas forem necessários.

Abaixo possíveis princípios pedagógicos a serem adotados no decorrer do curso:



- Envolver os alunos na avaliação de seu processo educativo visando uma tomada de consciência sobre o que sabem e o que precisam e/ou desejam aprender;
- Propor, negociar, planejar e desenvolver projetos envolvendo os alunos e a equipe docente, visando não apenas simular o ambiente profissional, mas também desenvolver habilidades para trabalho em equipe, onde os resultados dependem do comprometimento e dedicação de todos e os erros são transformados em oportunidades ricas de aprendizagem;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências dos alunos e seus conhecimentos prévios, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Respeitar a cultura específica dos discentes, referente a seu pertencimento social, étnico racial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);
- Adotar diferentes estratégias didático metodológicas (seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, grupos de estudos, estudos dirigidos, atividades práticas e outras) como atividades avaliativas;
- Adotar atitude interdisciplinar e transdisciplinar nas práticas educativas, isto é, assumir que qualquer aprendizado, assim como qualquer atividade, envolve a mobilização de competências e habilidades referidas a mais de uma disciplina, exigindo, assim, trabalho integrado dos professores, uma vez que cada um é responsável pela formação integral do aluno;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.

Os docentes deverão privilegiar metodologias de ensino que reconheçam o professor como mediador do processo de ensino, estando atentos ao comportamento; concentração; atenção; participação e expressões faciais dos alunos, uma vez que estes são excelentes parâmetros do processo educacional.

As atividades a distância serão realizadas com suporte de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).



21. Avaliação da aprendizagem:

Conforme - REGULAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – RDP – 20/2018

Art. 11. § 1º Cada aluno deverá avaliar cada componente curricular, bem como aspectos gerais de seu curso naquela etapa, ao final do período letivo, cujo resultado deverá orientar o planejamento do período seguinte

Art. 41. O resultado da avaliação será registrado pelo professor, no sistema acadêmico, em valores inteiros de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º O resultado mínimo para aprovação em um componente curricular é 6 (seis).

§ 2º Ao aluno que comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida no PPC para o componente curricular será atribuído o resultado 0 (zero).

§ 3º O registro parcial de cada componente curricular será realizado pelo professor no diário de classe na forma de valores inteiros de 1 (um) a 10 (dez).

§ 4º A decisão do resultado final, pelo professor, dependerá da análise do conjunto de avaliações, suas ponderações e as discussões do conselho de classe final.

§ 5º A avaliação será realizada, em cada componente curricular, considerando os objetivos ou competências propostos no plano de ensino.

22. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

O curso não possibilita o aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores.

23. Atendimento ao Discente:

O atendimento extraclasse será feito pelo docente em horário pré-determinado como apoio ao conteúdo apresentado em sala de aula, bem como por meio das plataformas digitais.

24. Atividade em EaD:

A seguir explicita-se os itens do presente documento que atende aos incisos do artigo 12 da Resolução CEPE/IFSC nº 72 de 22 de outubro de 2020, grifados.

Art. 12. Os planos de ensino dos componentes curriculares a distância ou com parte da carga horária a distância devem conter, além dos objetivos e conteúdos: (Redação dada pela Resolução CEPE nº 7 de 11 de março de 2021).

I - descrição da carga horária presencial e a distância, nos casos de componentes curriculares com parte da carga horária a distância; **[item 17]**



II - metodologia a ser empregada; **[item 20]**

III - critérios para a avaliação; **[item 21]**

IV - formas de atendimento aos estudantes. **[item 20]**

25. Equipe multidisciplinar:

O apoio pedagógico à concepção, ao desenho educacional e à produção de materiais do curso será assegurado pelo câmpus ofertante, com auxílio do Núcleo de Educação a Distância e da equipe pedagógica do câmpus, conforme artigo 10 da Resolução CEPE/IFSC nº 72/2020.

25.1. Atividades de tutoria:

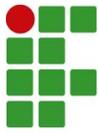
Não aplicável.

25.2. Material didático institucional:

Não aplicável.

25.3. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes:

Não aplicável.



PARTE 3 – AUTORIZAÇÃO DA OFERTA

VII – OFERTA NO CAMPUS

26. Justificativa para oferta neste Câmpus:

A missão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina é “[...] promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável”, segundo consta em seu PDI (2020-2024). Segundo o Estatuto do IFSC, Art. 4º, Inciso II, é um dos objetivos da instituição “ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

O curso é uma das atividades previstas dentro do projeto “Empoderamento Social e Econômico: gerando renda e valorizando o trabalho feminino”. O projeto está fundamentado justamente na oferta de uma educação profissional emancipatória, assim possível pelo desenvolvimento da capacidade de gerar renda. Os cursos a serem ofertados são profissionalizantes e adequados às demandas de mercado da região das cursistas

Este projeto será apoiado pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), com recursos para a viabilização de execução.

Na região sul de Santa Catarina, existe uma demanda de mulheres em situação de vulnerabilidade social que necessitam de atenção, seja com relação à autonomia financeira e à formação profissional ou mesmo no que se refere à sua segurança. Essas mulheres precisam de espaço e projetos que atendam suas necessidades, visando a autonomia feminina.

Regularmente os Câmpus do IFSC recebem solicitações da comunidade para atendimento a demandas específicas. Especificamente neste caso, a necessidade foi apresentada de forma distribuída por entidades como CRAS, CREAS e Casa da Mulher, além destas também recebemos solicitações dos responsáveis pelo atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.

27. Itinerário formativo no contexto da oferta/câmpus:

O Câmpus Tubarão possui o eixo de Gestão e Negócio implantado, já com os seguintes cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística. O câmpus também oferta o curso de Especialização em Gestão Escolar.



28. Público-alvo na cidade/região:

Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, maiores de 18 anos.

29. Início da oferta:

2021/1.

30. Frequência da oferta:

Conforme demanda.

31. Periodicidade das aulas:

Uma vez por semana.

32. Local das aulas:

IFSC Câmpus Tubarão.

33. Turno de funcionamento, turmas e número de vagas:

Semestre letivo	Turmas	Turno	Vagas	Total de Vagas
2021/1	1	Noturno	40	40

33.1 Justificativa para oferta de vagas inferior a 40:

N/A

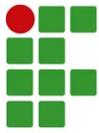
34. Pré-requisito de acesso ao curso:

A candidata ao acesso ao curso deve possuir:

- Ensino Fundamental incompleto

35. Instalações e equipamentos:

Sala de aula com projetor multimídia.



36. Corpo docente e técnico-administrativo necessário para funcionamento do curso:

O corpo docente do curso possui experiência no desenvolvimento e execução de Unidades Curriculares.

DOCENTE		
Nome	Área	Regime de Trabalho
Pierry Teza	Administração	DE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	
Nome	Cargo
Augusto Cesar Felisbino Garcia	Técnico de Laboratório
Felipe Natalino Cravo	Técnico em Tecnologia da Informação
Fernanda Corrêa Garcia	Técnica em Assuntos Educacionais
Gabriela Perdoná	Assistente de Aluno
Gisely Cordova Bardini	Pedagoga
Juan Carlos Nascimento	Técnico em Tecnologia da Informação
Juliana Pansera Espindola	Assistente de Aluno
Luiz Carlos de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais
Maria Regina Andreatto	Bibliotecária
Ramon Heerdt de Souza	Técnico de Laboratório
Rosiana Tais Andreolla	Assistente Social
Juliana De Souza Cardoso	Auxiliar de Biblioteca
Thayse Gonçalves da Silva	Assistente de Aluno